

interposto, a empresa vencedora alegou serem meramente protelatórios.

A Ilma. Pregoeira não se retratou da decisão, razão pela qual os autos foram remetidos para análise da autoridade superior.

É o breve relatório. Passo a decidir.

II – Fundamentação do decisum

Dos autos, depreende-se que o inconformismo da Recorrente não se sustenta ao justificar suas razões no não atendimento das quantidades, prazos e características mínimas solicitadas no edital deste procedimento licitatório, bem como a não apresentação da Certidão de Distribuição Cível, chamada pela Recorrente de certidão de falência.

Isto porque, a apresentação da certidão em condições de validade é facilmente consultada no arquivo 07 da Ata da sessão pública do pregão.

Ademais, em relação ao atestado de capacidade técnica, o edital não exigiu quantitativo mínimo, como podemos verificar no item 7.1.5 do edital.

Como bem lembrou as pregoeira em sua manifestação, a Súmula 30 (primeira parte) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, por si só, justifica a correção da decisão tomada, quando diz que:

“Em procedimentos licitatórios, para aferição de capacidade técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificações de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”.

Outrossim, o quantitativo de horas executadas para os serviços objeto do atestado de capacidade técnica apresentado pela Recorrida, o qual, foi emitido pela Secretária Municipal de Educação da Prefeitura da cidade do Natal/RN, de aproximadamente 1.920 horas, já é superior ao total de 1.150 horas previstas para a licitação do pregão nº 022/2022.

III – Do dispositivo

Diante do exposto e, por se tratar de decisão final em âmbito administrativo, INDEFIRO o recurso interposto pela Rangel Produções Eventos e Serviços Ltda.

Remetam-se os autos ao Departamento de Licitações para prosseguimento.

Bruna Simões

Defensora Pública

Coordenadora Geral de Administração.

Processo SEI nº 2022/0014658

Ato da Defensora Pública Coordenadora Geral de Administração, de 20 de setembro de 2022, citando a empresa A.S.G.E.E.E.P.P., inscrita no CNPJ sob o nº 32.699.222/0001-30, na pessoa de sua/seu representante legal, para no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 5º, do Ato Normativo DPG nº 90/2014.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, através do sistema SEI.

O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço dco@defensoria.sp.def.br.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 2022/0002433

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Defensoria Pública do Estado, por sua Escola da Defensoria Pública do Estado

OBJETO: registro de preços para prestação de serviços de agenciamento de hospedagem na cidade de São Paulo, em hotéis com categoria mínima de 4 (quatro) estrelas, consoante os critérios da Portaria nº 100/2011, de 16 de junho de 2011, do Ministério do Turismo, em quartos individuais, incluindo fornecimento de café da manhã, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I da Ata de Registro de Preços).

PARECER JURÍDICO: Parecer AJ nº 248/2022, de 12-08-2022.

DETENTORA: Europatur Eventos, Viagens e Turismo Ltda. EPP, CNPJ nº 07.256.703/0001-24.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.540,00.

DATA DA ASSINATURA: 20-09-2022.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-56.

FONTE DE RECURSOS: 003.001.114

PROGRAMAS DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000 e 03.128.4200.5797.0000.

GESTOR(A) DA ARP: Lillian Diniz Gonçalves Silva, Assistente Técnica de Defensoria I.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP-960/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que concedeu a tutela provisória de urgência nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1052736-47.2022.8.26.0053, reincluiu o candidato NEMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 368.706.238-48, INSCRIÇÃO 13546228, no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-3/321/21, e o convoca a comparecer: no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE – coleta de sangue, em 5-10-22, às 9h00, devendo o candidato estar em jejum de 8 (oito) a 10 (dez) horas; em 10-10-22, às 7h00, para a realização dos EXAMES DE SAÚDE; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, em 29-11-22, às 8h00.

Comunicado Nº DP-854/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1042656-58.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato LOHRAN ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 131.029.787-89, INSCRIÇÃO 66717990, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP-864/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 8ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento parcial ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1043668-10.2021.8.26.0053,

reincluiu a candidata ANDRESSA DIAS DOS SANTOS, CPF 397.512.938-71, INSCRIÇÃO 68199490, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, que foi considerada APTA na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP-865/312/22

O Diretor de Pessoal, diante ao acórdão proferido pela 6ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1027905-37.2019.8.26.0053, torna público, para fins de regularização, que a candidata LAIS PAULA BARBOSA INOUE, CPF 377.656.248-06, INSCRIÇÃO 38472260, foi reincluída no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18 conforme publicação inserida no DOE nº 196, de 9-10-21, entretanto, permanece excluída por ter sido considerada inapta em etapa subsequente, conforme publicação inserida no DOE nº 66, de 2-4-22.

Comunicado Nº DP-868/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu parcialmente a liminar nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1048593-15.2022.8.26.0053, reserva a vaga ao candidato ELI ALVES ELIAS, CPF 431.947.058-30, INSCRIÇÃO 12641227, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP-870/312/22

O Diretor de Pessoal, diante ao acórdão proferido pela 1ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1000676-34.2021.8.26.0053, torna público, para fins de regularização, que o candidato VINICIUS JOSE FERREIRA, CPF 125.042.186-13, INSCRIÇÃO 71467742, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19 conforme publicação inserida no DOE nº 32, de 17-2-21, entretanto, permanece excluído por ter sido considerado inapto em etapa subsequente, conforme publicação inserida no DOE nº 81, de 30-4-21.

Comunicado Nº DP-873/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 2ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1061414-22.2020.8.26.0053, reincluiu o candidato LUCAS MENDES VITOR, CPF 229.385.798-02, INSCRIÇÃO 9903044610, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/13, que foi considerado APTO na etapa subsequente e o convoca a comparecer em 10-10-22, às 7h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização dos EXAMES MÉDICOS, nos termos do item “13”, Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado Nº DP-875/312/22

O Diretor de Pessoal, diante ao acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 2102612-84.2020.8.26.0000, torna público, para fins de regularização, que o candidato IGOR ROGÉRIO MARQUES PRATES, CPF 124.409.176-64, INSCRIÇÃO 69119759, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19 conforme publicação inserida no DOE nº 136, de 10-7-20, entretanto, permanece excluído por ter sido considerado inapto em etapa subsequente, conforme publicação inserida no DOE nº 81, de 30-4-21.

Comunicado Nº DP-886/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 1ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo São Paulo, que deu provimento parcial ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1043725-28.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato RAPHAEL FELIX DE CARVALHO, CPF 399.451.688-94, INSCRIÇÃO 66580803, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP-891/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1007863-64.2019.8.26.0053, reincluiu a candidata ANA PAULA TONHOLO CARLIN, CPF 093.097.926-55, INSCRIÇÃO 41371615, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18, e a convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS em 17-10-22, às 8h00 e 25-10-22, às 7h00; bem como nos dias 21-11-22 e 29-11-22, às 8h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado Nº DP-905/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 5ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento parcial ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1078748-35.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato MARCIO HENRIQUE LIMA DA COSTA, CPF 161.113.077-89, INSCRIÇÃO 24387495, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

UNIDADE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MEDICO I

ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

EDITAL Nº:012/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Centro de Reabilitação de Casa Branca, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, RETIFICA o Edital nº 011/2022, publicado em D.O.E de 17/09/2022, do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico I, Especialidade: Clínica Médica, nos trechos “III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS” e “VII - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO”, de modo que:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

[...]

1.10 - Possuir certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na Especialidade para a qual concorre OU Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na Especialidade para a qual concorre;

[...]

VII - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

1 - Aos títulos serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

1.1 - TÍTULO: Curso de Especialização na Especialidade para a qual concorre (esta certificação difere do título de especialista solicitado como pré-requisito) com carga horária mínima de 360 horas (será considerada apenas uma certificação).

VALOR (pontos): 5,00 (cinco) ponto(s).

COMPROVANTE: Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente emitido por instituição oficial reconhecida, carimbado e assinado pelo representante legal do órgão. Será considerada, desde que a data de conclusão tenha ocorrido até o último dia da inscrição, ou seja, 06/10/2022.

1.2 - TÍTULO: Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão, Aperfeiçoamento, na Especialidade para qual concorre carga horária mínima de 08 (oito) horas.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 2,00 (dois) ponto(s) por curso. VALOR MÁXIMO (pontos): até 6,00 (seis) ponto(s).

COMPROVANTE: Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente emitido por instituição oficial reconhecida, carimbado e assinado pelo representante legal do órgão. Serão considerados, desde que a data de conclusão tenha ocorrido até o último dia da inscrição, ou seja, 06/10/2022.

1.3 - TÍTULO: Experiência Profissional na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 3,00 (três) ponto(s) a cada 12 meses trabalhado.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 15,00 (quinze) ponto(s).

COMPROVANTE: As declarações comprobatórias de experiência profissional deverão ser emitidas em papel timbrado contendo: identificação de empresa ou instituição (pública ou privada); especificações das atividades desempenhadas; período trabalhado (datas); assinatura do representante legal do setor de pessoal, ou do órgão de recursos humanos ou da empresa ou instituição. Será considerado o tempo trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até 06/10/2022.

1.4 - TÍTULO: Participações em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop, a partir do ano de 2019, até o último dia da inscrição, ou seja, 06/10/2022, na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,00 (um) ponto(s) por evento.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 4,00 (quatro) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento, emitido por instituição oficial reconhecida, carimbado e assinado pelo representante legal do órgão.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00516

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 16/2022 - Música Popular /

Circulação de Espetáculo

RESPOSTA AOS RECURSOS ENVIADOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 16/2022

A Comissão de Análise da Documentação do Edital ProAc nº 16/2022 examinou e decidiu sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital, conforme suas atribuições descritas no item II (Parte II – Parâmetros Gerais).

Considerando que a convocação dos proponentes inabilitados para o saneamento de falhas na documentação foi realizada de acordo com o item VI do Edital (Parte I – Parâmetros Específicos) e transcorridos os prazos conforme item III, Parte II do Edital - RECURSO DAS DECISÕES, a Coordenadora analisou o recurso apresentado.

Segue a resposta desta coordenação ao recurso enviado da publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação:

I – A Coordenação mantém a inabilitação do proponente/projeto a seguir:

PROponentes SELECIONADOS INABILITADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente - Proponente Nome - Proponente Cidade - Valor da proposta - Cota Interior

16/2022-1654.0421.5101 - Uma saudação a Origem - Pessoa Jurídica - Otis Selimane Remane - Campinas - R\$ 100.000,00 - Sim

Em resposta ao recurso apresentado pelo proponente, destacamos o estabelecido em alínea ‘a’ do item IV da participação dos Parâmetros Específicos:

4.1. Poderá se inscrever neste concurso:

a) - Proponente Pessoa Jurídica que comprove sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, e que tenha como objetivo a realização de atividades artísticas e culturais.

Sendo assim, a Coordenação mantém a inabilitação.

Natalia S. Cunha

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00516

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 16/2022 - Música Popular /

Circulação de Espetáculo.

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAc nº 16/2022, respeitados os dispositivos previstos no item 1.2 (Parâmetros Específicos), conforme a seleção em Ata da Comissão de Seleção de Projetos e posterior análise da Comissão de Análise da Documentação; esgotando-se os prazos recursais previstos e, ainda, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993;

1 - ADJUDICO o objeto do EDITAL PROAC Nº 16/2022 - Música Popular / Circulação de Espetáculo;

2 - HOMOLOGO os atos administrativos praticados nos autos;

3 - Publique-se.

Unidade de Fomento à Cultura

Natália Silva Cunha

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00516

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 16/2022 - Música Popular /

Circulação de Espetáculo.

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC

Nº 16/2022

Música Popular / Circulação de Espetáculo.

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAc nº 16/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Pessoa Física e cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrição.

1.2.2. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:

a) Etnia:

1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.

2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.

b) Gênero:

1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.

2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

c) Pessoa com deficiência:

1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.

2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.

1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2, será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente - Proponente Nome - Proponente Cidade - Valor da proposta - Cota Interior

16/2022-1654.5253.7765 - Circulação do álbum "Bebê" - Pessoa Jurídica - FELIPE SALVEGO DE SOUZA 46281000803 - Piracicaba - R\$ 100.000,00 - Sim

16/2022-1654.1289.8002 - Turnê Paulista JOÃO SUPLICY: SAMBLUES - Pessoa Jurídica - Ligia Fernandes Araujo 29616994875 - São Paulo - R\$ 100.000,00

16/2022-1654.0859.1723 - Peripécias - Pessoa Jurídica - Maria Victoria Saavedra Castrillon - São Paulo - R\$ 50.000,00

16/2022-1654.2634.4698 - Mirianês Zobot canta Gonzaguinha - Pegou um Sonho e Partiu - Pessoa Jurídica - Mirianês Zobot 73506125087 - São Paulo - R\$ 50.000,00

16/2022-1653.2224.3351 - Lula Barbosa - Mestiçaria - Pessoa Jurídica - Mira Ira Editoração Musical Ltda - São Paulo - R\$ 100.000,00

16/2022-1654.3782.7331 - Paisagem da Janela - Pessoa Jurídica - Denise Maria de Carvalho Yamaoka - Santos - R\$ 100.000,00 - Sim